

La...eiras

do Sul

PREFEITURA

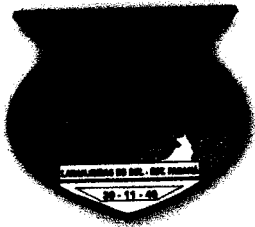
LICITAÇÃO Nº.: 007/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX

DATA DE EMISSÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

S - 252
E - 531
E - 531



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 084/2018

Laranjeiras do Sul 16 de outubro de 2018.

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: **PROCESSO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX.**

Prezado Senhor,

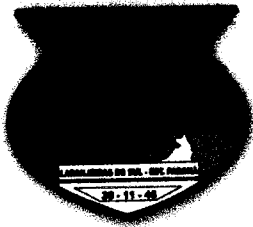
Vimos por meio deste, solicitar que efetuem os procedimentos de INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra de kits reagentes, para serem utilizados no Aparelho Vidas da BIOMERIEUX, no Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul.

Solicita-se a inegibilidade de processo licitatório porque a empresa PROHOSP MEDICAMENTOS E DIAGNÓSTICA CNPJ 04.355.394/0001-51, é a única empresa que possui autorização da Biomerieux, comprovado via contrato anexado nesse memorando, para comercializar esses produtos em nosso Estado.

Como o Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul adquiriu o equipamento Vidas da BIOMERIEUX, esse só trabalha com kits da mesma marca, sendo necessária a compra dos kits reagentes da marca BIOMERIEUX.

Também foram anexados a esse memorando cópias de contratos com outros agentes públicos do Estado do Paraná, para comprovação da inegibilidade e também para garantir que os preços praticados pela empresa são os mesmos.

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor unitário	Valor total
05	Kit	Anti-HBs total principio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas Marca: Biomerieux	982,00	4.910,00
12	kit	IgE total principio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas Marca: Biomerieux	1.344,00	16.128,00
12	kit	Ferritina principio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	1.211,00	14.532,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO VALOR TOTAL

Os produtos descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários conforme menor valor, cuja aquisição totaliza em R\$ 35.570,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marcia Langhinotti Marochi, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente.

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

Outlook

Pesquisar

+ Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivo Morto

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para



Favoritos

Lista de itens para cotar para licitação

Arquivo Morto

comercial@prohosp.com.br

Seg 10/09/2018, 12:21

Você; diagnostica@prohosp.com.br; 'Leonardo Comparin'

Caixa de Entrada 59

Adicionar aos favor...

Orç LDS Kits Vidas 100918..

223 KB

Pastas

Baixar Salvar no OneDrive

Caixa de Entrada 59

Bom dia Dra. Marcia

Lixo Eletrônico 21

Segue orçamento solicitado.

Rascunhos 13

Itens Enviados

Fico a disposição

Itens Excluídos 1

PROHOSP

João Schner Neto
Vendas Diagnóstica
41 32463376 | 41 987629816
www.prohosp.com.br

medicamentos & diagnóstica



Arquivo Morto

Histórico de Conv...

Nova pasta

laboratorio LDS sul

12 kits de IgE total com 60 testes; 05 kits anti-AbsAg com 60 testes; 12 Kits de ferritina com 6...

Ter 04/09/2018, 15:27

Marcia D. Longhi (Mott) Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica

Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ : 04355394000151 - Insc Estadual: 90.236213-44



Curitiba, 10 de Setembro de 2018.

Ao Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul
A/C.: Dra. Marcia
e-mail: laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com

A Prohosp, instalada em Curitiba, busca o melhor desempenho e excelência em suas relações.

Oferecemos atendimento através de profissionais treinados e altamente qualificados nas áreas de: **Assessoria Científica, Assistência técnica, Televendas, Vendedores.**

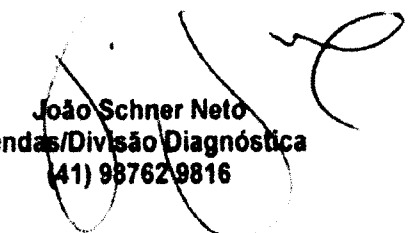
Proposta para aquisição de Kits VIDAS, MARCA BIOMÉRIEUX conforme descrição abaixo:

Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitario	Valor Total
05	kit	Anti-HBs Total princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas Marca: Biomerieux	982,00	4.910,00
12	kit	IgE Total princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas Marca: Biomerieux	1.344,00	16.128,00
12	kit	Ferritina princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas Marca: Biomerieux	1.211,00	14.532,00

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

Sem mais, nos colocamos a seu inteiro dispor, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


João Schnor Neto
Vendas/Divisão Diagnóstica
(41) 987629816


Marcia D. Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

04.355.394/0001-51

PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89
VILA FANNY - CEP 81.030-320
CURITIBA - PR

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, 377, apartamento 501, CEP 90.420-010 em Porto Alegre/RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.925.637-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, CEP 22.793-002, bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ e **GISELA MARIA GUEDES DANESI**, brasileira, solteira, nascida em 21/11/1961, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 501.797.788-4 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.968.770-87, residente e domiciliado na Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 1133, apartamento 401, CEP 90.440-010, em Porto Alegre/RS, únicos sócios e titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 339.0112504-8 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0452504-1, de mútuo acordo resolvem rerratificar, alterar e consolidar o contrato primitivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o NIRE da Matriz em decorrência de sua transferência para a cidade do Rio de Janeiro, de NIRE 3390112504-8 para **NIRE 3321003492-8.**

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: Rerratificar o cabeçalho da consolidação da 12ª Alteração e Consolidação Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob protocolo nº 20154061581 em 22/07/2015 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o protocolo nº 0020152992014 de 25/08/2015, deferimento em 26/08/2015 e arquivamento sob o nº 33210034928 em 27/08/2015. Onde se lia:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Leia-se:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32
NIRE 3321003492-8
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA TERCEIRA: Rerratificar o preambulo da consolidação da 12ª Alteração e Consolidação Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob protocolo nº 20154061581 em 22/07/2015 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o protocolo nº 0020152992014 de 25/08/2015, deferimento em 26/08/2015 e arquivamento sob o nº 33210034928 em 27/08/2015. Onde se lia: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Maria Rodrigues,



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

**NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 339.0112504-8 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0452504-1", **leia-se: "PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3321003492-8".

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, estando expressamente revogadas todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32

NIRE 3321003492-8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, 377, apartamento 501, CEP 90.420-010 em Porto Alegre/RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.925.637-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, CEP 22.793-002, bairro Barra da Tijuca, na

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

**NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



cidade de Rio de Janeiro/RJ e GISELA MARIA GUEDES DANESI, brasileira, solteira, nascida em 21/11/1961, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 501.797.788-4 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.968.770-87, residente e domiciliado na Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 1133, apartamento 401, CEP 90.440-010, em Porto Alegre/RS, únicos sócios e titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3321003492-8, de mútuo acordo consolidam o contrato social nos seguintes termos:

I. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade possui a denominação empresarial de **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, podendo abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério e por deliberação de seus administradores.

Parágrafo único: A sociedade possui os seguintes estabelecimentos: (1) Matriz: Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro/RJ (CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32); (2) Filial I: Rua José Ferreira Barros, 89, CEP 81.030-320, na cidade de Curitiba/PR (CNPJ/MF nº

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



04.355.394/0001-51); (3) Filial II: Rua Itapagipe, 552, CEP 31.110-590, na cidade de Belo Horizonte/MG (CNPJ/MF nº 04.355.394/0003-13).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos, produtos hospitalares e correlatos; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de equipamentos hospitalares, laboratoriais e correlatos; comércio atacadista, distribuição, importação de complementos e suplementos alimentícios; representação comercial e prestação de serviços em assessoria de licitações e diagnóstico médico; assistência técnica, conserto e locação de máquinas e equipamentos hospitalares e laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 2001.

II. DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES	198.000	198.000,00
MARCOS MARQUES RIBEIRO	198.000	198.000,00
GISELA MARIA GUEDES DANESI	204.000	204.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

[Handwritten signatures and stamps]



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas suas obrigações sociais.

III. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais para quaisquer efeitos e matérias, sem nenhuma exceção por falta de expressa menção nesta cláusula, inclusive para efeito de cisão, incorporação, fusão, transformação de sociedade em outro tipo jurídico ou destituição de sócio nomeado administrador no Contrato Social, serão tomadas por maioria de votos entre os presentes em reunião ou assembleia, salvo quando a lei de regência estabelecer quórum específico maior, que será respeitado por todos os sócios, cabendo um voto para cada quota do capital social.

Parágrafo primeiro: Os sócios quotistas poderão ser representados nas deliberações sociais por outro sócio quotista ou por advogado, mediante exibição e entrega à sociedade de competente instrumento público ou particular de mandato.

Parágrafo segundo: As deliberações e resoluções dos sócios quotistas que não necessitem ser arquivadas no Registro do Comércio poderão ser tomadas e transcritas em cartas, telegramas, fac-símiles, e-mails, sem reunião formal, se outra forma não for exigida.

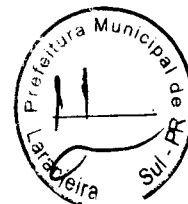
IV. DAS QUOTAS SOCIAIS

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

**NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)**

13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, expressando no próprio instrumento de cessão ou transferência, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas sociais feita com infração desta regra.

Parágrafo primeiro: A cessão ou transferência de quotas sociais por doação de sócios em favor de seus respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais de primeiro grau poderá ser feita a qualquer tempo, e independentemente do consentimento dos demais sócios quotistas.

Parágrafo segundo: Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, na hipótese de alienação de quotas, é assegurado aos sócios o direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas possuídas, em igualdade de condições, a ser exercido na forma do parágrafo seguinte.

Parágrafo terceiro: O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte, deverá notificar por escrito à sociedade, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, pelos demais sócios, exerça o direito de preferência, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, e existindo o propósito de alienação a terceiro, o sócio deverá indicar à sociedade o nome e qualificação do pretendente e todas as condições do negócio, para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres, na forma do disposto na Cláusula Décima Terceira, abaixo.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

**NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

V. DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por dois administradores, aos quais competirá, ainda que isoladamente, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

Parágrafo primeiro: Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo segundo: Os administradores perceberão, a título de pró-labore, quantia mensal fixada pelos sócios, que será levada à conta de despesas gerais. Por deliberação dos sócios, os sócios não-administradores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

Parágrafo terceiro: Para a alienação ou oneração a qualquer título de bens imóveis do patrimônio social, a sociedade deverá se representar por todos os sócios; igualmente representada pela assinatura conjunta de todos os sócios, a sociedade poderá constituir procurador com poderes para, isoladamente ou em conjunto com o administrador, praticar os atos previstos neste parágrafo.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo quarto: A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoas naturais, residentes no país, sócios ou não, nomeados no contrato ou alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

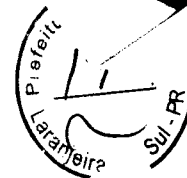
CLÁUSULA DÉCIMA: São investidos e empossados nos cargos de administradores, dispensados da prestação de caução, os sócios NILTON RENATO GONÇALVES ALVES e MARCOS MARQUES RIBEIRO, ambos já qualificados, que declaram, neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estarem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas, ou em proporção diferente decidida por consenso.

Parágrafo primeiro: Em qualquer época do ano a sociedade poderá levantar balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo segundo: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, realizar-se-á a assembleia ou reunião dos sócios, com o objetivo de: [a] tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; [b] designar administradores, quando for o caso; e [c] tratar de outros assuntos quaisquer, constantes da ordem do dia.

Parágrafo terceiro: Até trinta dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos referidos na alínea a do parágrafo anterior devem ser postos por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo quarto: O anúncio de convocação para reunião ou assembleia será realizado na forma do artigo 1.152 e seus parágrafos do Código Civil, dispensadas tais formalidades quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto: A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, que fará parte integrante da alteração contratual para fins de registro.

**VII. DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA
E EXTINÇÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, a incapacidade, a insolvência, a falência ou a extinção de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



nos direitos e obrigações do sócio falecido, incapaz, insolvente, falido ou extinto, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Apurado por balanço os haveres do sócio falecido com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução (falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção), serão eles pagos em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira prestação em cento e vinte dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento.

Parágrafo segundo: Fica facultada, mediante consenso entre os sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social e os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, declarado incapaz, insolvente, falido ou extinto, a aprovação de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro: É facultado o ingresso dos herdeiros ou sucessores na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

VIII. DA RETIRADA DE SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer quotista tem o direito de retirar-se a qualquer tempo da sociedade, independentemente de motivação, desde que comunique por escrito a sua intenção com pré-aviso de sessenta dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, e pagamento

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira prestação cento e vinte dias após o recebimento da comunicação escrita, pela qual o sócio declarou sua vontade de se retirar da sociedade.

Parágrafo primeiro: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula deverá ser levantado dentro dos trinta dias subsequentes ao termino do prazo de pré-aviso estabelecido acima.

Parágrafo segundo: Outras condições de pagamento poderão ser ajustadas por consenso dos sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social e o sócio retirante, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os mesmos critérios de apuração e pagamento de haveres estabelecidos na cláusula anterior serão aplicados para qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um ou mais sócios, salvo se diversamente previsto no Contrato Social.

IX. DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica autorizada a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, a deliberar a exclusão de um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves. Essa exclusão será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, oportunizando-se o exercício de direito de defesa ao sócio acusado, e com posterior alteração contratual para formalizar a

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



decisão tomada. O não comparecimento à assembleia ou à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

X. DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: No caso de liquidação da sociedade, os administradores serão os liquidantes, procedendo-se conforme os artigos 1.102 e seguintes do Código Civil.

XI. DA VERIFICAÇÃO DOS LIVROS SOCIAIS

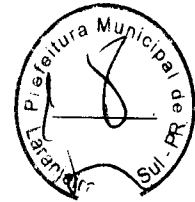
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Qualquer sócio quotista tem o direito de verificar os livros e documentos da sociedade, a qualquer tempo, bem como receber os balancetes mensais e a demonstração financeira anual, e o pertinente relatório de administração sobre as atividades e operações sociais.

Parágrafo único: Qualquer sócio quotista poderá, às suas expensas, incumbir pessoa credenciada, sob o compromisso de sigilo profissional, ou então encarregar-se, ele próprio, da verificação dos livros e documentos da sociedade.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos no Contrato Social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº 6.404/1976, que rege as sociedades por ações.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para todas as questões oriundas do Contrato Social e alterações subsequentes, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Por estarem assim contratadas, as partes firmam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 05 de junho de 2017.

[Handwritten signature]
TABELONATO DE NOTAS
FARMACIA
FAZ. RIO GRANDE

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES

CPF nº 238.029.360-00

[Handwritten signature]

MARCOS MARQUES RIBEIRO

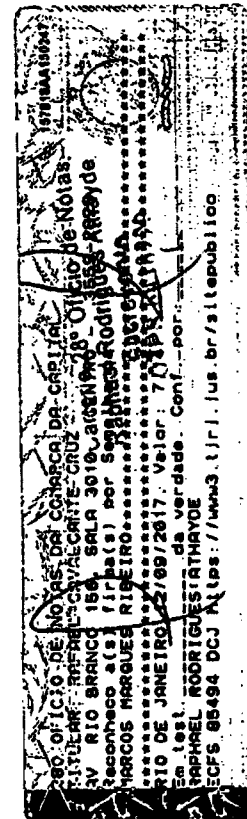
CPF nº 722.456.207-63

SH ■ KOLLETT

[Handwritten signature]

GISELA MARIA GUEDES DANESI

CPF nº 437.968.770-87

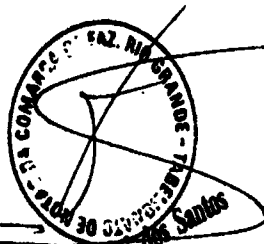


TABELONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: thbmc.9PyCz.b21m3 - #FDz.HJ6S
Consultar em <http://fuzarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES.
Fazenda Rio Grande-PR, 11/10/2017

Em test.





Acordo Gulmarcos Koller
Tribuna e Interador

Serviços Notariais e de Registros de Imóveis Novo

Fone: (67) 3257.1000 - Fax: (67) 3257.1578

Rua Dr. Cecílio Mendes, 1094 - CEP 91700-000 - FORTO ALBUQUERQUE

Reconheço e AUTENTICACIONE de firma de **MARIA QUEDES DAMASCENO**

com a seta de uso deste Serviço. Dou fé.
EM TESTE PÚBLICO
Porto Alegre, 13 de Setembro de 2011

Sua Helen Guimarães Fátima, Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 8,70 + Selo digital - Nº 110015-93684
Atendente: NLMEs

A439.369

Portório

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Sua Helen Guimarães Fátima
Escrevente Autorizada





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1498592123

NOME
MARCOS MARQUES RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
05925637 BR SP RJ

CPF DATA NASCIMENTO
722.456.207-63 04/07/1962

FILIAÇÃO
**GUILHERME BATISTA
RIBEIRO
ZILMA MARQUES RIBEIRO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02442761710 14/07/2022 11/12/1981

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1498592123

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 14/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
54761380123
PR912979239

PARANÁ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ALUNO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE LAGEÁRIO

1171880362
VÁLIDA EM TODOS
OS ESTADOS UNIDOS

1171880362
PRESIDENTE PLASTIFICAR

ALUNO
NELSON BERNARDO GONCALVES ALVES

DOC. IDENTIDADE / CNH. PASSAP. / VT
2914553446 SSP/PC RJ

CPF
230.029.360-00

DATA NASCIMENTO
18/02/1953

FRAÇÃO
PEDRO ALVES

MARILIA GONCALVES ALVES

SEX
M

DT. REG.
15/09/1997

Nº REGISTRO
01598471776

DATA EMISSÃO
03/12/2009

1ª APLICAÇÃO
15/09/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL
POSTO ALMEIDA, RJ

DATA EMISSÃO
03/12/2015

Tato Alves
PROF. DR. TATO ALVES
RUA SERRA DO ENFERMEIRO, 100
LAGEÁRIO - RJ

99664309040
82175249355

DETRAB (RS - RIO GRANDE DO SUL)



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.355.394/0001-51 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2001
NOME EMPRESARIAL PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE FERREIRA BARROS	NÚMERO 89	COMPLEMENTO
CEP 81.030-320	BAIRRO/DISTRITO VILA FANNY	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3246-3376
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2018 às 13:11:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.355.394/0002-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:42 do dia 20/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2019.
Código de controle da certidão: **CC0D.044F.6F8F.F270**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018660892-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.355.394/0001-51**
Nome: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 423562-9

ENDEREÇO: R. JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89 - FANNY, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 308697/2018

EMITIDA EM: 05/09/2018

VÁLIDA ATÉ: 02/01/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1C48.5B7A.0D31.40DF-5.A4CF.3CB9.4664.5950-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04355394/0001-51
Razão Social: PROHOSP DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA JOSE FERREIRA BARROS 89 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81030-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111820253492842238

Informação obtida em 21/11/2018, às 15:06:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.355.394/0001-51

Certidão nº: 151547874/2018

Expedição: 08/06/2018, às 15:30:06

Validade: 04/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.355.394/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

~~PREMIER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CIA~~

CNPJ.04.355.394/0001-51. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 15 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivão Juramentado

DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ, entidade sindical de grau superior, com sede em Curitiba, na Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 6º andar, DECLARA, a pedido da interessada e com fundamento na declaração de comercialização da empresa **bioMérieux Brasil Industria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda.**, estabelecida com sede na estrada do Mapuá, 491 – Lote 1, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22713-320, inscrita no CNPJ sob o nº 33.040.635/0001-71, que a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, Curitiba - PR - CEP 81.030-320, CNPJ. 04.355.394/0001-51, é distribuidora exclusiva para comercializar produtos, reagentes, peças, equipamentos da marca bioMérieux, bem como prestar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva na PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

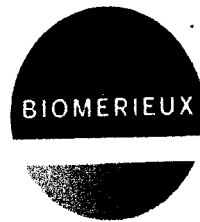
Esta declaração é válida até 31/12/2018 e submete-se aos termos do contrato de distribuição nº 12/2010, firmado entre bioMérieux Brasil e Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Validade da Declaração: até 31 de dezembro de 2018

Curitiba, 02 de outubro de 2018.



Rodrigo Martins Bregola
Departamento Sindical



AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO

A **bioMérieux Brasil**, com sede na Estrada Mapuá, 491, Jacarepaguá, Rio de Janeiro- RJ, CEP 22.713-320, inscrita no CNPJ. nº 33.040.635/0001-71, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa abaixo qualificada:

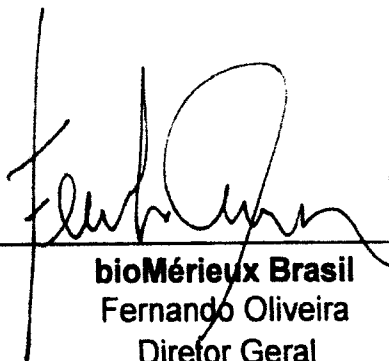
✓ **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny
Curitiba – PR – CEP – 81.030-320
CNPJ: 04.355.394/0001-51

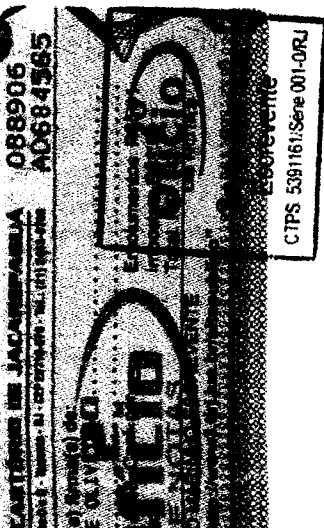
É distribuidora exclusiva para comercializar produtos, reagentes, peças, equipamentos de marca *bioMérieux*, bem como, prestar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

Esta declaração é válida até 31/12/2018 e submete-se aos termos do Contrato de Distribuição nº 12/2010, firmado entre bioMérieux Brasil e Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2018.



bioMérieux Brasil
Fernando Oliveira
Diretor Geral



DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ, entidade sindical de grau superior, com sede em Curitiba, na Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 6º andar, DECLARA, a pedido da interessada e com fundamento na declaração da empresa bioMérieux Brasil Industria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda., com sede na Estrada Mapuá, nº 491, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o N° 33.040635/0001-71, que a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, localizada na Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o N° 04.355.394/0001-51, é distribuidora exclusiva, para comercializar produtos, reagentes, peças, equipamentos da marca bioMérieux, bem como, prestar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Esta declaração é válida até 31/12/2018 e submete-se aos termos do Contrato de Distribuição nº 12/2010, firmado entre bioMérieux Brasil e Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.

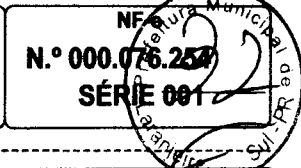
Curitiba, 14 de agosto de 2018.


Rodrigo Martins Bregola
Departamento Sindical

RECEBEMOS DE PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89
 Curitiba/PR
 CEP: 81030-320 Fone: 41-3246-3376

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 N.º 000.076.254
 SÉRIE 001
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 4118 0504 3553 9400 0151 5500 1000 0762 5410 0360 0286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141180086546143 21/05/2018 14:53:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9023621344

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 04355394000151

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 4717 - 15 BATALHAO LOGISTICO

CNPJ/CPF
 09.541.775/0002-20

DATA DA EMISSÃO
 21/05/2018

ENDEREÇO
 R DA LAPA, 1502 - B LOG

BAIRRO / DISTRITO
 JARDIM MARIA LUIZA

CEP
 85819-740

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
 21/05/2018

MUNICÍPIO
 ASCAVEL

FONE / FAX
 45-3225-1399

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 14:53

FATURA			FATURA			FATURA			FATURA		
Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
1-76254-1	18/06/2018	1.218,60									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
1.218,60	219,35	0,00	0,00	1.218,60		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
BAUER TRANSPORTES LTDA	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0				04.353.469/0010-56	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 3331	CURITIBA	PR	9064018601			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				3,140	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
13138	30318 VIDAS ANTI HBS TOTAL II 60 TESTES Lote: 1005866450 - * - Val: 02-07-2018	30029099	000	5102	KT	1,0000	1.218,6000	1.218,60	1.218,60	219,35	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

RECEBEMOS DE PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



328250

NF e
N.º 000.066.435
SÉRIE 001

NF e



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89
Curitiba/PR
CEP: 81030-320 Fone: 41-3246-3376

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

N.º 000.066.435
SÉRIE 001
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4117 0504 3553 9400 0151 5500 1000 0664 3510 0328 2500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170080965378 22/05/2017 16:28:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9023621344

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04355394000151

DESTINÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
399 - SEG CENTRO INT DEF AEREA CONTR TFG AEREO

CNPJ/CPF
00.394.429/0055-01

DATA DA EMISSÃO
22/05/2017

ENDEREÇO
AV: ERASTO GAERTNER, 1000

BAIRRO / DISTRITO
BACACHERI

CEP
82510-901

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
22/05/2017

MUNICÍPIO
CURITIBA

FONE / FAX
41-3251-5294

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
16:28

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
1-68435-1	19/06/2017	6.828,00												

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.828,00	1.229,04	0,00	0,00	6.828,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.828,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS


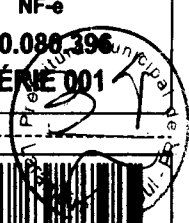
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
634	30305 VIDAS ANTI HBE TOTAL 30 TESTES Lote: 1005275740 - * - Val.: 10-09-2017	30021590	000	5102	KT	1,0000	1.120,2000	1.120,20	1.120,20	201,84		18,00
583	30314 VIDAS ANTI HBC TOTAL II 60 TESTES Lote: 1005077160 - * - Val.: 12-07-2017	30021590	000	5102	KT	1,0000	1.572,0000	1.572,00	1.572,00	282,96		18,00
849	30403 VIDAS T3 TOTAL 60 TESTES Lote: 1005281370 - * - Val.: 27-10-2017	30021590	000	5102	KT	1,0000	1.062,0000	1.062,00	1.062,00	191,16		18,00
1503	30419 VIDAS TOTAL IGE 60 TESTES Lote: 1005434740 - * - Val.: 02-01-2018	30021590	000	5102	KT	1,0000	1.333,8000	1.333,80	1.333,80	240,08		18,00
1673	30407 VIDAS FSH 60 TESTES Lote: 1005021110 - * - Val.: 02-07-2017	30021590	000	5102	KT	1,0000	870,0000	870,00	870,00	156,60		18,00
1663	30406 VIDAS LH 60 TESTES Lote: 1005364940 - * - Val.: 01-12-2017	30021590	000	5102	KT	1,0000	870,0000	870,00	870,00	156,60		18,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

RECEBEMOS DE PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		373060	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		N.º 000.080.396
			SÉRIE 001

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA JOSE FERREIRA BARROS, 89 Curitiba/PR CEP: 81030-320 Fone: 41-3246-3376	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA N.º 000.080.396 SÉRIE 001 FOLHA 1 / 1		

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180167143057 28/09/2018 18:58:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023621344	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04355394000151

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 4717 - 15 BATALHAO LOGISTICO		09.541.775/0002-20	28/09/2018
ENDEREÇO R DA LAPA, 1502 - B LOG	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MARIA LUIZA	CEP 85819-740	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 28/09/2018
MUNICÍPIO CASCAVEL	FONE / FAX 45-3225-1399	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 18:58

FATURA			FATURA			FATURA			FATURA		
Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
1-80396-1	26/10/2018	2.228,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
2.228,40	401,11	0,00	0,00	2.228,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL BAUER TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 04.353.469/0010-56	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064018601	QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000
ENDEREÇO RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 3331	MUNICÍPIO CURITIBA												

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
1865	30411 VIDAS FERRITINE 60 TESTES Lote: 1006505140 - * - Val.: 27-04-2019	30021590	000	5102	KT	2,0000	1.114,2000	2.228,40	2.228,40	401,11	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			

DECLARAÇÃO

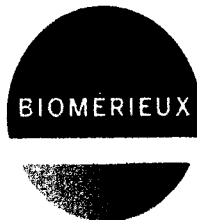
A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ, entidade sindical de grau superior, com sede em Curitiba, na Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 6º andar, DECLARA, a pedido da interessada e com fundamento na declaração da empresa bioMérieux Brasil Industria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda., com sede na Estrada Mapuá, nº 491, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o N° 33.040635/0001-71, que a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, localizada na Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o N° 04.355.394/0001-51, é distribuidora exclusiva, para comercializar produtos, reagentes, peças, equipamentos da marca bioMérieux, bem como, prestar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva no Hospital Geral de Curitiba – HEG-C.

Esta declaração é válida até 31/12/2018 e submete-se aos termos do Contrato de Distribuição nº 12/2010, firmado entre bioMérieux Brasil e Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.



Rodrigo Martins Bregola
Departamento Sindical



AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO

A **bioMérieux Brasil**, com sede na Estrada Mapuá, 491, Jacarepaguá, Rio de Janeiro- RJ, CEP 22.713-320, inscrita no CNPJ. nº 33.040.635/0001-71, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa abaixo qualificada:


PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny
Curitiba – PR – CEP – 81.030-320
CNPJ: 04.355.394/0001-51

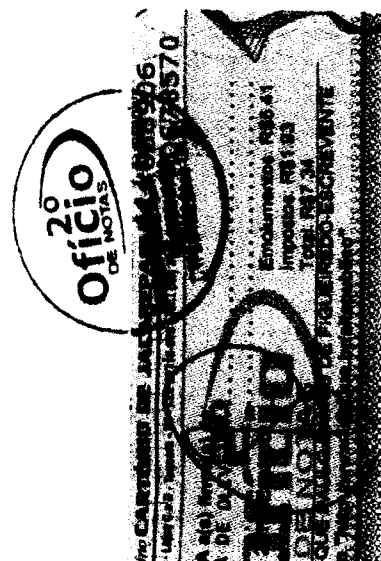
É distribuidora exclusiva para comercializar produtos, reagentes, peças, equipamentos da marca *bioMérieux*, bem como, prestar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva no **HOSPITAL GERAL DE CURITIBA – HEG-C**.

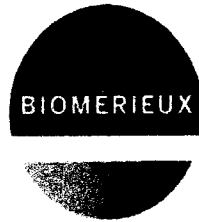
Esta declaração é válida até 31/12/2018 e submete-se aos termos do Contrato de Distribuição nº 12/2010, firmado entre **bioMérieux Brasil** e **Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018.



bioMérieux Brasil
Fernando Oliveira
Diretor Geral





AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO

A **bioMérieux Brasil**, com sede na Estrada Mapuá, 491, Jacarepaguá, Rio de Janeiro- RJ, CEP 22.713-320, inscrita no CNPJ. nº 33.040.635/0001-71, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa abaixo qualificada:


PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny
Curitiba – PR – CEP – 81.030-320
CNPJ: 04.355.394/0001-51

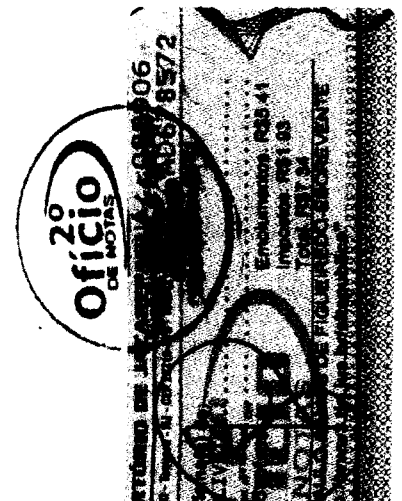
É distribuidora exclusiva para comercializar produtos, reagentes, peças, equipamentos de marca *bioMérieux*, bem como, prestar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE**.

Esta declaração é válida até 31/12/2018 e submete-se aos termos do Contrato de Distribuição nº 12/2010, firmado entre bioMérieux Brasil e Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2018.



bioMérieux Brasil
Fernando Oliveira
Diretor Geral



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)

NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, 377, apartamento 501, CEP 90.420-010 em Porto Alegre/RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.925.637-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, CEP 22.793-002, bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ e **GISELA MARIA GUEDES DANESI**, brasileira, solteira, nascida em 21/11/1961, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 501.797.788-4 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.968.770-87, residente e domiciliado na Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 1133, apartamento 401, CEP 90.440-010, em Porto Alegre/RS, únicos sócios e titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 339.0112504-8 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0452504-1, de mútuo acordo resolvem rerratificar, alterar e consolidar o contrato primitivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o NIRE da Matriz em decorrência de sua transferência para a cidade do Rio de Janeiro, de NIRE 3390112504-8 para **NIRE 3321003492-8.**

[Handwritten signature and stamp]

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: Rerratificar o cabeçalho da consolidação da 12ª Alteração e Consolidação Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob protocolo nº 20154061581 em 22/07/2015 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o protocolo nº 0020152992014 de 25/08/2015, deferimento em 26/08/2015 e arquivamento sob o nº 33210034928 em 27/08/2015. Onde se lia:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Leia-se:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32
NIRE 3321003492-8
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA TERCEIRA: Rerratificar o preambulo da consolidação da 12ª Alteração e Consolidação Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob protocolo nº 20154061581 em 22/07/2015 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o protocolo nº 0020152992014 de 25/08/2015, deferimento em 26/08/2015 e arquivamento sob o nº 33210034928 em 27/08/2015. Onde se lia: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Maria Rodrigues,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.355.394/0001-51
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/03/2001

NOME EMPRESARIAL
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE FERREIRA BARROS

NÚMERO
89

COMPLEMENTO

CEP
81.030-320

BAIRRO/DISTRITO
VILA FANNY

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3246-3376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2018 às 13:11:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.355.394/0002-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:42 do dia 20/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2019.

Código de controle da certidão: **CC0D.044F.6F8F.F270**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018660892-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.355.394/0001-51**
Nome: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 423562-9

ENDEREÇO: R. JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89 - FANNY, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 308697/2018

EMITIDA EM: 05/09/2018

VÁLIDA ATÉ: 02/01/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1C48.5B7A.0D31.40DF-5.A4CF.3CB9.4664.5950-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04355394/0001-51
Razão Social: PROHOSP DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA JOSE FERREIRA BARROS 89 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81030-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101114415205646440

Informação obtida em 15/10/2018, às 10:17:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.355.394/0001-51
Certidão nº: 151547874/2018
Expedição: 08/06/2018, às 15:30:06
Validade: 04/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.355.394/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP. 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

~~FRANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~

CNPJ.04.355.394/0001-51. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 15 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivão Juramentado



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90236213-44

Inscrição CNPJ

04.355.394/0001-51

Início das Atividades

06/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA JOSE FERREIRA BARROS, 89 - FANNY - CEP 81030-320
FONE: (41) 3246-3376

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 06/2001

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	238.029.360-00	NILTON RENATO GONCALVES ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	722.456.207-63	MARCOS MARQUES RIBEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	437.968.770-87	GISELA MARIA GUEDES DANESI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/11/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90236213-44

Emitido Eletronicamente via Internet
03/10/2018 9:54:13

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

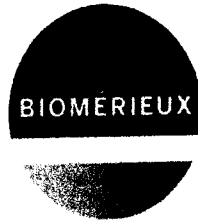
DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ, entidade sindical de grau superior, com sede em Curitiba, na Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 6º andar, DECLARA, a pedido da interessada e com fundamento na declaração da empresa bioMérieux Brasil Industria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda., com sede na Estrada Mapuá, nº 491, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o N° 33.040635/0001-71, que a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, localizada na Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o N° 04.355.394/0001-51, é distribuidora exclusiva, para comercializar produtos, reagentes, peças, equipamentos da marca bioMérieux, bem como, prestar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva na Prefeitura Municipal de Palmas – PR.

Esta declaração é válida até 31/12/2018 e submete-se aos termos do Contrato de Distribuição nº 12/2010, firmado entre bioMérieux Brasil e Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.


Rodrigo Martins Bregola
Departamento Sindical



AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO

A **bioMérieux Brasil**, com sede na Estrada Mapuá, 491, Jacarepaguá, Rio de Janeiro- RJ, CEP 22.713-320, inscrita no CNPJ. nº 33.040.635/0001-71, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa abaixo qualificada:

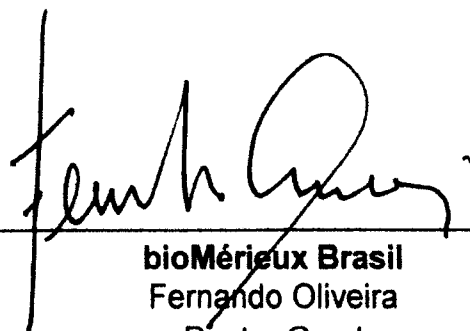
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny
Curitiba – PR – CEP – 81.030-320
CNPJ: 04.355.394/0001-51

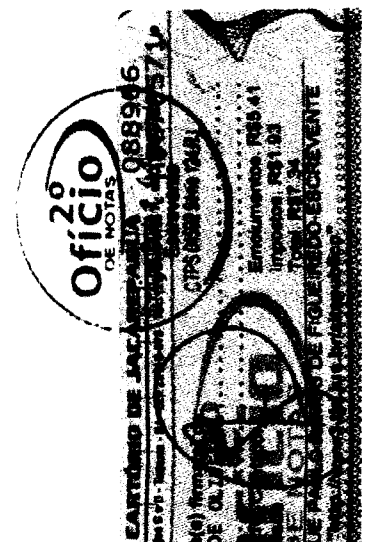
É distribuidora exclusiva para comercializar produtos, reagentes, peças, equipamentos da marca *bioMérieux*, bem como, prestar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – PR.**

Esta declaração é válida até 31/12/2018 e submete-se aos termos do Contrato de Distribuição nº 12/2010, firmado entre **bioMérieux Brasil** e **Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2018.



bioMérieux Brasil
Fernando Oliveira
Diretor Geral



DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ, entidade sindical de grau superior, com sede em Curitiba, na Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 6º andar, DECLARA, a pedido da interessada e com fundamento na declaração de comercialização da empresa **bioMérieux Brasil Industria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda.**, estabelecida com sede na estrada do Mapuá, 491 – Lote 1, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22713-320, inscrita no CNPJ nº 33.040.635/0001-71, que a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, Curitiba - PR - CEP 81.030-320, CNPJ. 04.355.394/0001-51, é distribuidora exclusiva para comercializar produtos, reagentes, peças, equipamentos, prestar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva na Universidade Federal do Paraná – UFPR. O equipamento VIDAS, da marca bioMérieux, só funciona com os reagentes correspondentes da mesma marca.

Esta declaração é válida até 31/12/2018 e submete-se aos termos do contrato de distribuição nº 12/2010, firmado entre bioMérieux Brasil e Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Validade da Declaração: até 31 de dezembro de 2018

Curitiba, 28 de maio de 2018.


Rodrigo Martins Bregola
Departamento Sindical



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90236213-44	04.355.394/0001-51	06/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE FERREIRA BARROS, 89 - FANNY - CEP 81030-320**
FONE: (41) 3246-3376
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 06/2001**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	238.029.360-00	NILTON RENATO GONCALVES ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	722.456.207-63	MARCOS MARQUES RIBEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	437.968.770-87	GISELA MARIA GUEDES DANESI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/11/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90236213-44

Emitido Eletronicamente via Internet
03/10/2018 9:54:13

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de Novembro de 2018

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradora Jurídica

Assunto: AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX

Prezados

Considerando o Memorando emitido pela Secretaria Municipal, a qual solicita a **AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX**, solicito os trâmites legais para dar início ao processo licitatório.

A aquisição compreende:

1	KIT ANTI-HBS TOTAL PRINCIPIO ELFA, COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS MARCA: BIOMERIEUX	5,00	KIT	982,00	4.910,00
2	IGE TOTAL PRINCIPIO ELFA, COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS MARCA: BIOMERIEUX	12,00	KIT	1.344,00	16.128,00
3	FERRITINA PRINCIPIO ELFA, COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS MARCA: BIOMERIEUX	12,00	KIT	1.211,00	14.532,00
TOTAL					35.570,00

Sendo assim, encaminho os documentos para contratação da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob N° 04.355.394/0001-51 por inexigibilidade de licitação tendo em vista se tratar de empresa detentora de Exclusividade no fornecimento do objeto em questão. O custo total da aquisição é de R\$ 35.570,00.

Em anexo encaminho a documentação necessária para a confecção de um processo de Inexigibilidade, e para que o mesmo possa prosseguir solicito aos setores competentes:

1º - indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - parecer de aprovação da Inexigibilidade de processo licitatório, pela Procuradora Jurídica do Município;

3º - Confecção do processo de Inexigibilidade pelo Departamento de Licitação

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

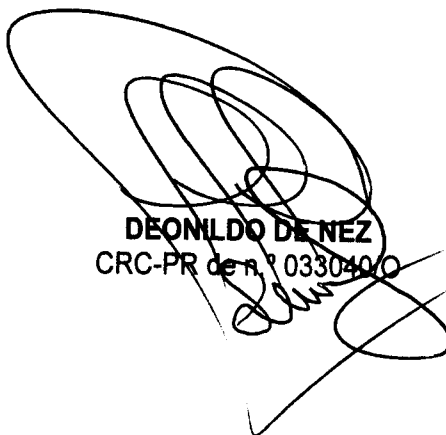
Data: 21 de Novembro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da **AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX**, cujo o valor é de **R\$ 35.570,00** objeto deste processo licitatório, com a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/0



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 282/2018

Termo de Referência

532
533



Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
282	Aquisição de Material	21/11/2018	3

Solicitante	Processo Gerado
Código Nome	Número
1133-9 VALDEMR DOMINGOS SCARPARI	0/2018

Local	Pagamento
Código Nome	Forma
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO

Órgão	Pagamento
Nome	Forma
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME CONTRATO

Entrega	Prazo
Local	
CONFORME CONTRATO	12 Meses

Descrição:
AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX,

Justificativa:
AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX,

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023869	KIT ANTI-HBS TOTAL	KIT	5,00	982,00	4.910,00
	PRINCIPIO ELFA, COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS MARCA: BIOMERIEUX				
023870	IGE TOTAL	KIT	12,00	1.344,00	16.128,00
	PRINCIPIO ELFA, COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS MARCA: BIOMERIEUX				
023871	FERRITINA	KIT	12,00	1.211,00	14.532,00
	PRINCIPIO ELFA, COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS MARCA: BIOMERIEUX				
				TOTAL	35.570,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018
08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 184/2018

27/08/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCALIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- **JACKSON FRANZONI**
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
CPF/MF nº: 044.831.879-29
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL**
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, atrasos, etc.);



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

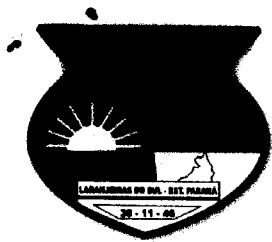
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANÁLISE PRELIMINAR DA COMISSÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX

Versa o processo em apreço sobre inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25º, em seu inciso I da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, o qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação tem base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação. A sua importância e necessidade é de extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, constata-se que a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 04.355.394/0001-51 é detentora de exclusividade no fornecimento do objeto conforme DECLARAÇÕES emitidos pela FECOMERCIO.

A matéria também foi objeto de análise nos autos do Processo nº LCC 13/0015159208, cujo relatório de instrução nº DLC – 177/2013 trouxe o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU acerca do tema, conforme abaixo:

Especificamente sobre a aquisição direta de livros, por meio de inexigibilidade, seja através de editoras ou de representante/fornecedor exclusivo, o Tribunal de Contas da União – TCU já se manifestou por meio do acórdão nº 3.290/2011 – Plenário, do qual extrai o seguinte trecho do voto do relator:

7. De modo geral, esta Comissão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



De acordo com a Lei 8.666/93, após verificada e justificada a exclusividade, adjudica-se o serviço/produto ao fornecedor, observados a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, consta dos autos notas fiscais comprovando que o preço praticado está de acordo com o praticado em outros municípios, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Verificamos que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, Contador CRC-PR 033040-0, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da despesa, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 25º, I, na Carta de Exclusividade, notas fiscais, e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social e Alterações;

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração de Exclusividade emitida pela FECOMERCIO PR;
- Autorização de Comercialização;
- Notas fiscais;

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procurada Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da inexigibilidade de licitação para a efetivação contratação da empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 04.355.394/0001-51, totalizando o valor de **R\$ 35.570,00**.

Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise parecer jurídico da Procuradoria Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de Novembro de 2018.


Gilson Ferreira Cella

Presidente da Comissão de Licitação


Maria Terezinha Snoz

Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Ubiratan Benhur de Ramos

Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 004/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX, ADJUDICA** o proponente: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 04.355.394/0001-51, totalizando o valor de **R\$ 35.570,00**.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de novembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2018

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 04.355.394/0001-51, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 007/2018.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.355.394/0001-51, situada a Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, Curitiba-PR, CEP 81.030-320, neste ato representada pelo Sr. **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, e portador da cédula de identidade nº 201.455.344-6-SSP/RS, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 007/2018, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX.**

§ 1º. Dos produtos a serem fornecidos:

LOTE: 1 - Lote 001					
1	KIT ANTI-HBS TOTAL PRINCIPIO ELFA, COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS MARCA: BIOMERIEUX	5,00	KIT	982,00	4.910,00
2	IGE TOTAL PRINCIPIO ELFA, COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS MARCA: BIOMERIEUX	12,00	KIT	1.344,00	16.128,00
3	FERRITINA PRINCIPIO ELFA, COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS MARCA: BIOMERIEUX	12,00	KIT	1.211,00	14.532,00
TOTAL					35.570,00

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento dos kits.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª As quantidades acima serão adquiridas estão dispostas na cláusula 1ª, em seu parágrafo único.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONTRATANTE.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os bens deverão ser entregues no local indicada pelo CONTRATANTE.

V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber procederá a conferência.

§ 1º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, conforme abaixo:

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 35.570,00**.

§ 2º O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 - O presente Contrato é firmado para 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 13 - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 17 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões dos livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 18 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidora pública MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA CPF/MF nº: 040.428.419-10 CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/201, de 24/07/2018.

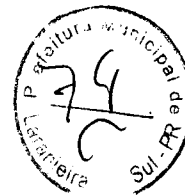
XVII - DO FORO

CLÁUSULA 19 - As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Laranjeiras do Sul-PR, xxx de novembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

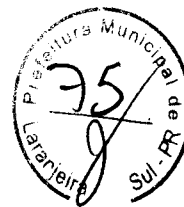
DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX

Contratante: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, situada a Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, Curitiba-PR, CEP 81.030-320, neste ato representada pelo Sr. **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, e portador da cédula de identidade nº 201.455.344-6-SSP/RS, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 04.355.394/0001-51

Valor Total: R\$ 35.570,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: xx de Novembro de 2018.

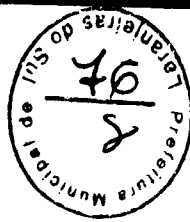
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHOS VIDAS DA BIOMERIEUX.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHOS VIDAS DA BIOMERIEUX.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica na qual se requer análise sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

I. Dos documentos

Consta a abertura do processo administrativo devidamente atuado, protocolado e numerado, artigo 38, *caput*, Lei 8666/1993, fls. **01/75**.

A Solicitação/ requisição do serviço, elaborado pelo agente ou setor competente, Secretária Municipal de Saúde, **VALDEMIR SCARPARI**, Acordão 254/2004 – Segunda Câmara – TCU, conforme artigo 14 da Lei 8666/1993, com a justificativa da necessidade do objeto, com as razões do interesse público que justificam a contratação pretendida, fls. **01/02**.

O projeto básico/ ou termo de referência na contratação do serviço (artigo 6º, IX, 7º, §2º, I, e §9, Lei 8666/1993, de maneira a avaliar os custos pela Administração, indicado de forma clara, concisa e objetiva, fl. **59**.

Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, emitido por Deonildo de Nez em 16 de agosto de 2018, artigo 7º §2º inciso



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



8666/1993. A empresa apresentou a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **04/56**.

A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente, Secretário de Finanças, fl. **57**.

Decreto nomeando comissão permanente de licitações, fl. **60**, e Portarias designando fiscais de contrato, fls. **61/65**.

Justificativa em fls. **66/69**, da comissão licitante para a contratação.

Minuta do termo do contrato administrativo, **71/74**, extrato de contrato, fl. **75**.

Suscintamente.

Passo a análise jurídica.

A contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25 da Lei 8.666/93, se caracteriza pela inviabilidade da competição autorizado por lei, como aponta MARÇAL JUSTEN FILHO, vejamos:

"é inexigível a licitação quando for inviável a disputa entre particulares pelo contrato. Havendo viabilidade da disputa, é obrigatória a licitação, excetuando os casos de dispensa." (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 9 ed. Ver. Atual. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2013. P.523).

Sobre o tema HELY LOPES MEIRELES, ensina:

"(...) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato." (MEIRELES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 11. Ed. São Paulo, Malheiros, 1997.p.97)

Neste sentido, para garantir a regularidade da contratação direta, verifica-se que foi acostada no procedimento administrativo licitatório a devida justificativa, bem como comprovada a exclusividade da empresa por meio do atestado de exclusividade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.*

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O preço da contratação será de R\$ 35.570,00 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais).

O Tribunal de Contas da União já se manifestou em contratações desta mesma espécie, nos autos nº LCC13/0015159208, relatório de instrução nº DLC – 177/2013:

Especificamente sobre a aquisição direta de livros, por meio de inexigibilidade, seja através de editoras ou de representante/fornecedor exclusivo, o Tribunal de Contas da União – TCU já se manifestou por meio do acórdão nº 3.290/2011 – Plenário, do qual extrai o seguinte trecho do voto do relator:

7. De modo geral, esta Casa tem admitido a aquisição direta de Livros por inexigibilidade de licitação, quando feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade com os autores, para a elaboração e a comercialização das obras [...]; Ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora (Acórdão 320/2005 – 1ªC).

A contratação poderá ser levada a efeito na modalidade de contratação direta, INEXIGIBILIDADE, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável, estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica opina FAVORAVELMENTE a abertura do processo na modalidade de contratação direta - inexigibilidade.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de novembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 004/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX, ADJUDICA** o proponente: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 04.355.394/0001-51, totalizando o valor de **R\$ 35.570,00**.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de novembro de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 04.355.394/0001-51, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 007/2018.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, situada a Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, Curitiba-PR, CEP 81.030-320, neste ato representada pelo Sr. **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, e portador da cédula de identidade nº 201.455.344-6-SSP/RS, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 007/2018, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX.**

§ 1º. Dos produtos a serem fornecidos:

LOTE: 1 - Lote 001					
1	KIT ANTI-HBS TOTAL PRINCIPIO ELFA, COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS MARCA: BIOMERIEUX	5,00	KIT	982,00	4.910,00
2	IGE TOTAL PRINCIPIO ELFA, COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS MARCA: BIOMERIEUX	12,00	KIT	1.344,00	16.128,00
3	FERRITINA PRINCIPIO ELFA, COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS MARCA: BIOMERIEUX	12,00	KIT	1.211,00	14.532,00
TOTAL					35.570,00

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento dos kits.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª As quantidades acima serão adquiridas estão dispostas na cláusula 1ª, em seu parágrafo único.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATANTE.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os bens deverão ser entregues no local indicada pelo CONTRATANTE.

V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber procederá a conferência.

§ 1º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário.

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 35.570,00**.

§ 2º O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

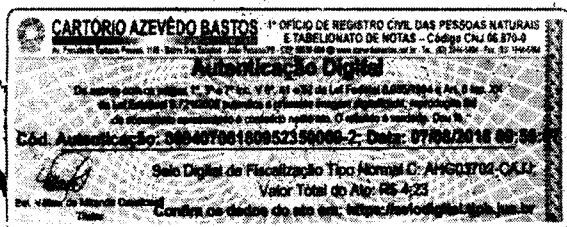
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

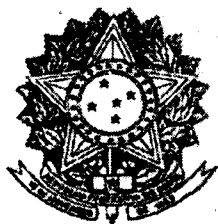


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

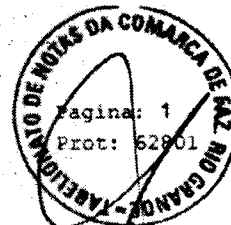
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE



Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 185-P
Folha: 164
Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA A FAVOR DE AFRANIO ANTUNES ARAUJO NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração virem, que aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito (06/08/2018), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues nº 100, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; **Filial I** - na Rua José Ferreira de Barros nº 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51; **Filial II** - na Rua Itapagipe nº 552, bairro Concórdia, na cidade do Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF nº 04.355.394/0003-13; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 332.1003492-8 em 27/08/2015; Décima Segunda Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 33210034928 em 27/08/2015; as quais encontram-se arquivadas nesta Serventia, nas folhas 163 à 175 do livro 88 de arquivo de contratos sociais; 13ª Rerratificação, Alteração e Consolidação Contratual Consolidada arquivada sob o nº 00003110109 em 01/11/2017; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 25/07/2018, as quais ficam arquivadas nas folhas 114 à 132 do Livro 98 de arquivo de Contratos Sociais; neste ato, de acordo com as cláusulas nona e décima da mencionada décima segunda alteração contratual consolidada, representada por seu Sócio Administrador: **NILTON RENATO GONCALVES ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2014553446/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu nº 377, ap. 501, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante, reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **AFRANIO ANTUNES ARAUJO**, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 3.423.242-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.846.749-91, residente e domiciliado na Rua Abrão Winter nº 517, Casa 06, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba-PR; a quem confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para fim específico de representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, alfândegas e demais órgãos que se tornarem necessários para a gerência e administração dos negócios pertencentes a outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar as contas, comprar e vender mercadorias interessantes ao seu negócio, promover cobranças e emissões de notas fiscais e demais atos necessários ao exercício de suas funções.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-9
 Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP 83853-012 - Fone: (41) 3627-5859

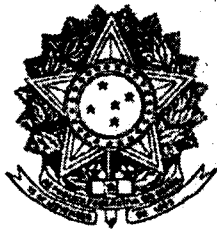
Atestação Digital

Este documento foi assinado digitalmente por **Luiz Carlos Aparecido de Souza** em 07/07/2016 às 14:00:00. O valor total do ato é de R\$ 4,23.

Cód. Autenticação: 82946788160952356006-2 - Data: 07/07/2016 14:00:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AH503702-0411
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

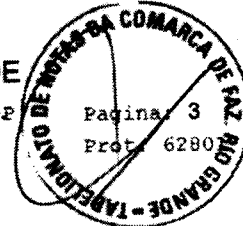
Consulte os dados do ato em: <http://registrocivil.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
 Tabelião

Livro: 185-P Página: 3
 Folha: 166 Prot.: 6280
 Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
 CEP 83853-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Luiz Carlos Aparecido de Souza
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
 ESCRIVENTE HOMOLOGADO

Luiz Carlos Aparecido de Souza
 CPF 008.242.809-38
 Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 GU2xV.YAAo8.WGGxJ
 Controle: **Uljdc.dX369**
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2018 08:45:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047255

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 10:10:30 (hora local)**.

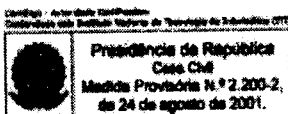
¹**Código de Autenticação Digital:** 66940708180952350009-1 a 66940708180952350009-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81f45e928be47956ecb4ef065b2d49216aab4907d1f8c80ab8df0ce41e537764ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47fc14e7aaebe1d813b9eede9c514c19be





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.423.242-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.423.242-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/03/2017

NOME: AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO

FILIAÇÃO: ANTONIO ANTUNES ARAUJO
IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

NATURALIDADE: NOVA ESPERANÇA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA-JANGAIA DO SUL/PR, DA SEDE
C CAS AV. DIV=1296, LIVRO=238, FOLHA=134

CPF: 412.846.749-91

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

08 NOV. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPK00194

AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO

RG: 3.423.242-3

CPF: 412.846.749-91

DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1961

FILIAÇÃO: ANTONIO ANTUNES ARAUJO
IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

LOCAL: CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO: 03/09/2018

PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, 377, apartamento 501, CEP 90.420-010 em Porto Alegre/RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.925.637-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, CEP 22.793-002, bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ e **GISELA MARIA GUEDES DANESI**, brasileira, solteira, nascida em 21/11/1961, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 501.797.788-4 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.968.770-87, residente e domiciliado na Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 1133, apartamento 401, CEP 90.440-010, em Porto Alegre/RS, únicos sócios e titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua. Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 339.0112504-8 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0452504-1, de mútuo acordo resolvem rerratificar, alterar e consolidar o contrato primitivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o NIRE da Matriz em decorrência de sua transferência para a cidade do Rio de Janeiro, de NIRE 3390112504-8 para **NIRE 3321003492-8.**

Página 1 de 14

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato. 26 NOV. 2018 FAZENDA RIO GRANDE - PR MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

**NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 339.0112504-8 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0452504-1", **leia-se: "PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3321003492-8".

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, estando expressamente revogadas todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32

NIRE 3321003492-8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, 377, apartamento 501, CEP 90.420-010 em Porto Alegre/RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.925.637-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, CEP 22.793-002, bairro Barra da Tijuca, na

Página 3 de 14

**TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE**
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
26 NOV. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - RR

[Handwritten signatures and stamps]



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

04.355.394/0001-51); (3) Filial II: Rua Itapagipe, 552, CEP 31.110-590, na cidade de Belo Horizonte/MG (CNPJ/MF nº 04.355.394/0003-13).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos, produtos hospitalares e correlatos; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de equipamentos hospitalares, laboratoriais e correlatos; comércio atacadista, distribuição, importação de complementos e suplementos alimentícios; representação comercial e prestação de serviços em assessoria de licitações e diagnóstico médico; assistência técnica, conserto e locação de máquinas e equipamentos hospitalares e laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 2001.

II. DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES	198.000	198.000,00
MARCOS MARQUES RIBEIRO	198.000	198.000,00
GISELA MARIA GUEDES DANESI	204.000	204.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

Página 5 de 14

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 602 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

26 NOV. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO

Handwritten signature
Rubrica
Klein

Handwritten signature

Handwritten signature



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)

NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, expressando no próprio instrumento de cessão ou transferência, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas sociais feita com infração desta regra.

Parágrafo primeiro: A cessão ou transferência de quotas sociais por doação de sócios em favor de seus respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais de primeiro grau poderá ser feita a qualquer tempo, e independentemente do consentimento dos demais sócios quotistas.

Parágrafo segundo: Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, na hipótese de alienação de quotas, é assegurado aos sócios o direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas possuídas, em igualdade de condições, a ser exercido na forma do parágrafo seguinte.

Parágrafo terceiro: O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte, deverá notificar por escrito à sociedade, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, pelos demais sócios, exerça o direito de preferência, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, e existindo o propósito de alienação a terceiro, o sócio deverá indicar à sociedade o nome e qualificação do pretendente e todas as condições do negócio, para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres, na forma do disposto na Cláusula Décima Terceira, abaixo.

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato. 26 NOV. 2018 FAZENDA RIO GRANDE - PR MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO Tabelião O SELO DE AUTENTICAÇÃO
--

Página 7 de 14



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)

NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo quarto: A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoas naturais, residentes no país, sócios ou não, nomeados no contrato ou alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: São investidos e empossados nos cargos de administradores, dispensados da prestação de caução, os sócios NILTON RENATO GONÇALVES ALVES e MARCOS MARQUES RIBEIRO, ambos já qualificados, que declaram, neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estarem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas, ou em proporção diferente decidida por consenso.

Parágrafo primeiro: Em qualquer época do ano a sociedade poderá levantar balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

Página 9 de 14

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
26 NOV. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO

[Handwritten signature]
MARCOS MARQUES RIBEIRO



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)

NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

nos direitos e obrigações do sócio falecido, incapaz, insolvente, falido ou extinto, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Apurado por balanço os haveres do sócio falecido com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução (falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção), serão eles pagos em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira prestação em cento e vinte dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento.

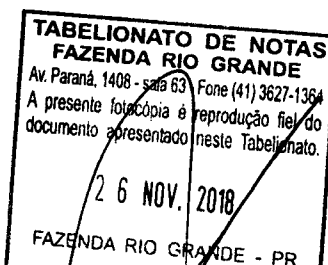
Parágrafo segundo: Fica facultada, mediante consenso entre os sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social e os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, declarado incapaz, insolvente, falido ou extinto, a aprovação de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro: É facultado o ingresso dos herdeiros ou sucessores na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

VIII. DA RETIRADA DE SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer quotista tem o direito de retirar-se a qualquer tempo da sociedade, independentemente de motivação, desde que comunique por escrito a sua intenção com pré-aviso de sessenta dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, e pagamento

Página 11 de 14





PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)

NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

decisão tomada. O não comparecimento à assembleia ou à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

X. DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: No caso de liquidação da sociedade, os administradores serão os liquidantes, procedendo-se conforme os artigos 1.102 e seguintes do Código Civil.

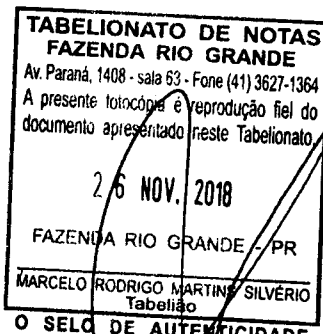
XI. DA VERIFICAÇÃO DOS LIVROS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Qualquer sócio quotista tem o direito de verificar os livros e documentos da sociedade, a qualquer tempo, bem como receber os balancetes mensais e a demonstração financeira anual, e o pertinente relatório de administração sobre as atividades e operações sociais.

Parágrafo único: Qualquer sócio quotista poderá, às suas expensas, incumbir pessoa credenciada, sob o compromisso de sigilo profissional, ou então encarregar-se, ele próprio, da verificação dos livros e documentos da sociedade.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos no Contrato Social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº 6.404/1976, que rege as sociedades por ações.





**TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE**
Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.

26 NOV. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRA
Tabelião

Kollet Ricardo Guimarães Echeit
Tabelião e Escrivador

Serviços Notariais e de Registros Públicos do Estado do Paraná
Fone: (41) 3257.1000 - Fax: (41) 3257.1570
R. Dr. Cecílio Mezza, 1894 - CEP 91780-000 - POZO ALTO - PR

Sue Helen Guimarães Fraga
Escrivente Autorizada

Reconheço a AUTENTICIDADE de firma de **MARIA GUEDES DANEM**
com a seta de uso deste Serviço. Dou fé.
EM TESTE PÚBLICO. DA VERDADE
Porto Alegre, 15 de Setembro de 2017
Sue Helen Guimarães Fraga, Escrivante Autorizada
E-mail: R6 8.70 - Site Oficial: www.collet.com.br - Telefone: 310015-03684
Atendente: NUNES

Porto

A439.369

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPK02997



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 185/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA APARELHO VIDAS DA BIOMERIEUX

Contratante: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, situada a Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, Curitiba-PR, CEP 81.030-320, neste ato representada pelo Sr. **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, e portador da cédula de identidade nº 201.455.344-6-SSP/RS, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 04.355.394/0001-51

Valor Total: R\$ 35.570,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 27 de Novembro de 2018.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

